

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

## *A Reforma do Código de Obras do Município do Recife*

A. DELORENZO NETO

NÊSTE ano empreendeu a Prefeitura Municipal do Recife, a reforma dos serviços administrativos pròpriamente ditos. A reforma da antiga legislação de Obras faz com que seja substituída por uma Codificação das Normas de Urbanismo e Obras, em que os problemas respectivos cedem lugar à concepção das cidades numa perspectiva de constante evolução, e que exige, também, um quadro jurídico dentro dêsse sentido dinâmico. Além dos principais textos locais, a saber Decreto n.º 374, de 12 de agosto de 1936 (Regulamento de Construções), Decreto n.º 27, de 15 de julho de 1946 (Sôbre gabaritos), Decreto n.º 40, de 21 de junho de 1947 (Sôbre elevadores), Decreto n.º 85, de 7 de janeiro de 1949 (Sôbre arruamentos, loteamentos e zoneamentos), Decreto n.º 387, de 17 de junho de 1952, (Sôbre alinhamentos) e Lei n.º 2590, de 24 de novembro de 1953 (Normas para construção de edifícios, nas zonas comerciais e residenciais), — foram utilizados, em estudos comparativos, os Códigos de Obras do Rio de Janeiro e São Paulo, e os recentes Códigos Municipais de Vitória e João Pessoa. A matéria subordinada à regulamentação legal pretendeu alcançar grande extensão, a atender mesmo às exigências e progressos da técnica moderna, que é, sem dúvida, um elemento assaz importante na criação do Direito.

Eis como se desdobra o esquema do projeto da Codificação das Normas de Urbanismo e Obras do Recife :

### MUNICÍPIO DO RECIFE

#### CODIFICAÇÃO DAS NORMAS DE URBANISMO E OBRAS

##### *Disposições preliminares*

##### *Livro I*

#### DAS NORMAS DE URBANISMO

##### TÍTULO I

#### DA DIVISÃO TERRITORIAL E ZONEAMENTO

## CAPÍTULO I

## DA DIVISÃO TERRITORIAL

## CAPÍTULO II

## DO ZONEAMENTO

*Seção I — Das zonas e suas divisões*

*Seção II — Da delimitação das zonas*

Sub-Seção I — Das zonas residenciais e comerciais

Sub-Seção II — Do zoneamento industrial

*Seção III — Da localização, área ocupada e outras condições dos edifícios nas diversas zonas*

Sub-Seção I — Das zonas residenciais e comerciais

Subseção II — Das zonas industriais e rural

Sub-Seção III — Dos pavimentos e altura dos edifícios

## TÍTULO II

## DOS ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTO

## CAPÍTULO I

## DOS ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

## CAPÍTULO II

## DO DESMEMBRAMENTO

## TÍTULO III

## DO PLANO DE URBANISMO

## LIVRO II

## DAS NORMAS SÔBRE OBRAS

## TÍTULO I

## DAS CONSTRUÇÕES

## CAPÍTULO I

## DAS LICENÇAS, PROJETOS E ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO

## CAPÍTULO II

## DAS OBRIGAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS

*Seção I — Do destino do alvará do projeto aprovado — exame do concreto — conclusão de obras*

*Seção II — Das obras paralisadas — demolições*

## CAPÍTULO III

## DAS NORMAS PARA O CÁLCULO DAS CONSTRUÇÕES

*Seção I — Das solicitações máximas das fundações*

*Seção II — Das cargas de segurança para materiais*

*Seção III — Das cargas de segurança para edifícios*

*Seção IV — Do cálculo e execução das obras de concreto armado*

## CAPÍTULO IV

## DA EDIFICAÇÃO DOS LOTES

*Seção I — Dos lotes*

*Seção II — Das construções*

## CAPÍTULO V

## DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

## CAPÍTULO VI

## DOS TAPUMES E ANDAIMES

## CAPÍTULO VII

DAS PARTES COMPONENTES DAS CONSTRUÇÕES E OUTRAS  
CONDIÇÕES

*Seção I — Do alinhamento e soleira*

*Seção II — Do revestimento do solo — fundações*

*Seção III — Dos pisos*

*Seção IV — Das paredes*

*Seção V — Da cobertura*

*Seção VI — Das chaminés*

*Seção VII — Dos compartimentos*

*Sub-Seção I — Da classificação dos compartimentos*

*Sub-Seção II — Das escadas e elevadores*

*Sub-Seção III — Dos corredores*

*Sub-Seção IV — Das salas e dormitórios*

*Sub-Seção V — Da copa, cozinha e despensa*

*Sub-Seção VI — Das instalações sanitárias*

*Sub-Seção VII — Das garagens e depósitos domiciliares*

*Sub-Seção VIII — Da insolação, iluminação e ventilação*

*Seção VIII — Dos tanques de lavagem*

*Seção IX — Das instalações domiciliárias de água e esgotos*

*Sub-Seção I — Do abastecimento domiciliário de água*

*Sub-Seção II — Dos esgotos domiciliares*

*Seção X — Das instalações elétricas**Sub-Seção I — Das normas gerais**Sub-Seção II — Da iluminação particular e uso domiciliário de energia elétrica**Sub-Seção III — Da força motriz**Seção XI — Das instalações e aparelhamentos contra incêndio**Seção XII — Das instalações mecânicas**Sub-Seção I — Do licenciamento das instalações mecânicas**Sub-Seção II — Das condições para a instalação dos geradores a vapor**Sub-Seção III — Da fiscalização das instalações mecânicas**Sub-Seção IV — Da baixa das instalações mecânicas**Sub-Seção V — Das instalações de elevadores**Sub-Seção VI — Das condições de funcionamento dos elevadores**Seção XIII — Dos jiraus, porões e sótãos**Seção XIV — Da arquitetura dos edifícios**Sub-Seção I — Das fachadas**Sub-Seção II — Das marquises**Sub-Seção III — Dos toldos**Sub-Seção IV — Das vitrinas e mostruários**Sub-Seção V — Das galerias*

## CAPÍTULO VIII

## DAS CONSTRUÇÕES DESTINADAS A FINS ESPECIAIS

*Seção I — Das habitações coletivas em geral**Seção II — Dos prédios de apartamentos**Seção III — Dos estabelecimentos de trabalho**Sub-Seção I — Das normas gerais**Sub-Seção II — Das fábricas e oficinas**Sub-Seção III — Da indústria química e farmacêutica, farmácias e drogas — laboratórios de análise e pesquisas**Sub-Seção IV — Das garagens comerciais e oficinas para automóveis**Sub-Seção V — Dos postos para abastecimento para automóveis**Sub-Seção VI — Das lojas, armazéns, depósitos e estabelecimentos congêneres**Seção IV — Dos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios**Sub-Seção I — Das normas gerais**Sub-Seção II — Das padarias, fábricas de massas e estabelecimentos congêneres**Sub-Seção III — Das fábricas de doces, conservas e dos estabelecimentos congêneres*

- Sub-Seção IV — Dos empórios, mercearias, armazéns e depósitos de gêneros alimentícios
- Sub-Seção V — Dos cafés, restaurantes, bares, pastelarias e salsicharias
- Sub-Seção VI — Dos açougues e entrepostos de carnes
- Sub-Seção VII — Das torrefações de café
- Sub-Seção VIII — Das usinas e refinarias de açúcar
- Sub-Seção IX — Das destilarias, fábricas de bebidas, cervejas e estabelecimentos congêneres
- Sub-Seção X — Dos frigoríficos e fábricas de gelo
- Sub-Seção XI — Dos mercados
- Seção V — *Dos estabelecimentos comerciais e industriais de leite e laticínios*
- Sub-Seção I — Das granjas leiteiras
- Sub-Seção II — Das usinas de beneficiamento
- Sub-Seção III — Dos postos de refrigeração
- Sub-Seção IV — Dos entrepostos de leite
- Sub-Seção V — Das fábricas de laticínios
- Sub-Seção VI — Das leiterias
- Seção VI — *Dos estabelecimentos industriais e comerciais de carnes, pescados e derivados*
- Sub-Seção I — Dos matadouros-frigoríficos, matadouros, charqueadas, fábricas de produtos suínos, fábricas de conservas e gorduras e entrepostos
- Sub-Seção II — Das fábricas de conservas de carnes e produtos derivados e dos estabelecimentos congêneres
- Sub-Seção III — Das triparias e graxarias
- Sub-Seção IV — Das peixarias e entrepostos de pescados
- Sub-Seção V — Das fábricas de conservas e pescados
- Seção VII — *Dos hotéis*
- Seção VIII — *Das escolas*
- Seção IX — *Dos hospitais*
- Seção X — *Das casas ou locais de reunião — cinemas e teatros*
- Sub-Seção I — Das normas gerais
- Sub-Seção II — Dos cinemas
- Sub-Seção III — Dos teatros
- Seção XI — *Dos circos e parques de diversões*
- Seção XII — *Das piscinas e locais de banho e natação*
- Seção XIII — *Das casas de banho, de barbeiro e cabeleireiro*
- Seção XIV — *Das colônias de férias e acampamentos em geral*

*Seção XV — Dos depósitos de inflamáveis*

Sub-Seção I — Das normas gerais

Sub-Seção II — Dos depósitos do 1.º tipo

Sub-Seção III — Dos depósitos do 2.º tipo

Sub-Seção IV — Dos depósitos do 3.º tipo

Sub-Seção V — Dos gasômetros

Sub-Seção VI — Dos depósitos de carbureto e fábricas de acetileno

Sub-Seção VII — Dos depósitos de fitas cinematográficas

Sub-Seção VIII — Dos armazéns de algodão

*Seção XVI — Dos depósitos e fábricas de explosivos*

*Seção XVII — Das lavanderias públicas*

*Seção XVIII — Dos estábulos e estrebarias*

*Seção XIX — Dos necrotérios e necrocômios*

CAPÍTULO IX

DOS GALPÕES

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

DAS HABITAÇÕES OPERÁRIAS

CAPÍTULO II

DAS VILAS

CAPÍTULO III

DA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

CAPÍTULO IV

DOS PASSEIOS

CAPÍTULO V

DO FECHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS

*Seção I — Dos terrenos não construídos*

*Seção II — Dos terrenos construídos*

*Seção III — Das muralhas de sustentação*

CAPÍTULO VI

DOS TAPUMES E FECHOS DIVISÓRIOS

---

CAPÍTULO VII  
DAS CONSTRUÇÕES MARGINAIS A LAGOS E CURSOS D'ÁGUA

CAPÍTULO VIII  
DAS REPRESAS E COMPORTAS

CAPÍTULO IX  
DAS CONSTRUÇÕES NA ZONA RURAL

TÍTULO III  
DAS PENALIDADES  
*DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS*  
*DISPOSIÇÕES FINAIS*